

Prefeitura Municipal de Guariba

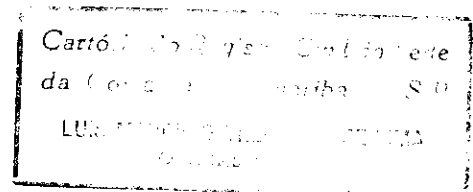
ESTADO DE SÃO PAULO
COC 48.664 304 0001-90

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.345 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 1.993, **A-PROVOU**, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

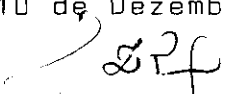
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$. 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em CR\$
<u>SECRETARIA GERAL</u>	
40.01.03.07.021.3113 - Obrigações Patronais (I.N.S.S.).....	1.500.000,00
T O T A L :::::::::::::::::::::	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o Inciso II, do §1º e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de Dezembro de 1.993.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

100-48-464-304-0071-21

GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

OSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 13 de Dezembro de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

